



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2198

Esta edição encontra-se no site: [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 63 De 02 De Maio De 2019** - Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor publico municipal Sr. Mickelson Prudente De Araújo.
- **Portaria Nº 64 De 02 De Maio De 2019** - Concede férias a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup> Jussiara De Jesus Solidade e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 65 De 02 De Maio De 2019** - Concede férias aos servidores públicos da secretaria municipal de administração e dá outras providências.
- **Portaria Nº 66 De 02 De Maio De 2019** - Concede férias aos servidores públicos da secretaria municipal de saúde e saneamento e dá outras providências.
- **Portaria Nº 67 De 02 De Maio De 2019** - Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> Juliana Jesus Dos Santos e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

### **PORTARIA Nº 63 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MICKELISON PRUDENTE DE ARAÚJO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**Considerando**, que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Público Municipal Sr. **Mickelison Prudente de Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura como Ajudante de Serviços Pesados.

**Parágrafo Único** – O período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor, será de 02/05/2019 a 02/07/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**PORTARIA Nº 64 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS A  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL SR.<sup>a</sup> JUSSIARA DE  
JESUS SOLIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Sr.<sup>a</sup> **Jussira de Jesus Solidade**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura como **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Parágrafo Único** – O período de Férias da servidora será de 02/05/2019 a 02/06/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**PORTARIA Nº 65 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Lorane Queiroz dos Santos Silva	Ajudante de Serviços Pesados
José Ailton da Silva Oliveira	Polícia Administrativa

**Parágrafo Único** – O período de Férias dos servidores serão de 02/05/2019 a 02/06/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**PORTARIA Nº 66 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	Função
Evaldo Deraldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Ueliton Nunes de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Juciara Santos Costa	Agente Comunitário de Saúde
Adeilson Ferreira Souza	Motorista do SAMU
Tatielle Sampaio de Jesus	Chefe da Divisão de Controle e Regulação

**Parágrafo Único** – O período de Férias dos servidores serão de 02/05/2019 a 02/06/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**PORTARIA Nº 67 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**“CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL SR.<sup>a</sup>  
JULIANA JESUS DOS SANTOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal Sr.<sup>a</sup> **Juliana Jesus dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração como **Polícia Administrativa**.

**Parágrafo Único** – O período de Licença sem vencimentos da servidora será de 01/04/2019 a 12/12/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**